

Ata n.º 48
Reunião do Conselho Intermunicipal
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
(Ordinária)

No dia 25 de fevereiro de 2021, pelas 14h30, no município da Mealhada - Grande Hotel do Luso, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrino Mendes, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Período Antes da Ordem do Dia

Aprovação de ata

Ata n.º 42 de 16 de outubro de 2020

Ordem do Dia

1. Informações

- 1.1. Apresentação IPN - “Revisitação da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Região de Coimbra 2021-2027”
- 1.2. Avisos de abertura de procedimento de constituição de redes de cidades
- 1.3. Centro 2020: Boletim mensal de janeiro de 2021

2. Propostas

- 2.1. Contrato de Cooperação Interadministrativo para a Instalação da Loja “Região de Coimbra Food Corridors/ Região Europeia da Gastronomia”
- 2.2. Adesão dos municípios de Arganil e Cantanhede ao protocolo no âmbito da partilha de serviços quanto a procedimentos contraordenacionais rodoviários
- 2.3. Proposta 7/2021 - Delegação de Competências, conforme n.º 1, do artigo 90.º, do Artigo 92.º e do n.º 1, do artigo 96.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação
- 2.4. Proposta 8/2021 - Delegação de Competências, conforme alíneas b), c), d), k), p) e q), do n.º 1, e n.º 2 do artigo 96º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação
- 2.5. Proposta 9/2021 - Fixação do limite máximo para autorização de despesa no Secretariado Executivo Intermunicipal, nos termos das alíneas h) e m), n.º 1, do artigo 96º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação
- 2.6. Proposta 10/2021 - Delegação de Competências para atuação junto de entidades externas
- 2.7. Proposta n.º 12/2021 - Delegação de Competências no âmbito do procedimento contratação pública para Soluções Tecnológicas da candidatura n.º P077318 – Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, designada por Rede Temática das Invasões Francesas em Portugal

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. Ratificação dos atos praticados pelo Presidente do CI e Secretário Executivo Intermunicipal na área da Contabilidade

3.1.1.2. Proposta de Fundo de Maneio 2021

3.1.1.3. 2.ª Alteração Orçamental

3.1.2. Tesouraria

3.1.2.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.1.2.2. Proposta 5/2021 - Titularidade e movimentação das contas bancárias da CIM RC

3.1.3. Contratação Pública

3.1.3.1. Ratificação dos atos praticados pelo Presidente do CI e Secretário Executivo Intermunicipal na área da Contratação Pública

3.1.3.2. CPv 02/2021 - Produção de Conteúdos Textuais e Fotográficos para REG2021: Para decisão de contratar e aprovação das peças

3.1.3.3. CPV03/2021 - Soluções de Realidade Aumentada: Para decisão de contratar e aprovação das peças

3.1.4. Central de Compras

3.1.4.1. AQ 05/2020 - Acordo-Quadro para Aquisição de Serviços de Análise de Águas: Para aprovação do relatório final e minutas dos contratos

4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1. Prémio da Paisagem do Conselho da Europa

4.1.2. Programa de Transformação da Paisagem – Municípios de Penacova, Mealhada e Mortágua

4.1.3. Aprovação de Minuta de Protocolo de gestão do veículo anfíbio aquático e atrelado adquiridos no âmbito do projeto “Prevenção, controlo e erradicação de espécies exóticas invasoras no território da CIM RC”

4.1.4. Proposta de Parecer referente ao Projeto de Resolução do Conselho de Ministros que aprova os projetos-piloto no âmbito do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais

4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1. Alterações ao calendário escolar: Despacho n.º 1689-A/2021 – Para conhecimento

4.2.2. Agenda Urbana | EU Survey - Sensibilizar para as Bibliotecas Públicas na Europa - Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Coimbra

4.2.3. Fundo de Transição Justa – Para conhecimento

4.2.4. Boletim Oportunidades Europeias- Para conhecimento

4.2.5. Aviso AAC 02/SI/2021 Sistema de Incentivos Inovação Produtiva- Para conhecimento

4.2.6. Avisos abertos para candidaturas de Português Língua de Acolhimento- Para conhecimento

4.2.7. Medidas Incentivo ATIVAR.PT e Estágios ATIVAR.PT- Para conhecimento

4.2.8. Minuta de Acordo de colaboração no âmbito da implementação do Projeto Região de Coimbra, com igualdade

4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1. Implementação Transporte de Passageiros flexível - Projeto piloto nos municípios da CIM RC

4.3.2. Implementação Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril - Ajustamentos Serviços Essenciais - Ratificação

4.3.3. Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) e verbas transferidas ao abrigo do Despacho n.º 8459/2020 para apoio à reposição da oferta de transportes públicos – Alteração aos Planos de Dotação submetidos em 2020 e Relatórios Anuais de execução

5. Estrutura de Apoio Técnico

5.2. Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios

5.3. Programa de Apoio à Produção Nacional: AVISO N.º CENTRO-D7-2021-05

5.4. Alteração do quadro de investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Região de Coimbra – PI 09.07

5.5. Alteração do quadro de investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Região de Coimbra – PI 10.5

5.6. RCM n.º 97/2020 que estabelece os princípios orientadores e a estrutura operacional do período de programação de fundos europeus da política de coesão relativo a 2021-2027 e RCM n.º 98/2020 que aprova a Estratégia Portugal 2030

5.7. Revisitação da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Região de Coimbra 2021-2027

5.8. Intervenção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior

5.9. Empreitada "Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão" - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 5 (janeiro/2021)

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrino Mendes, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário. Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luís Paulo Carreira Fonseca Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Nuno Moita da Costa;

Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Carlos Ângelo Ferreira Monteiro;

Presidente da Câmara Municipal de Góis, Maria de Lurdes Oliveira Castanheira;

Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes;
Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Rui Manuel Leal Marqueiro;
Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul José Soares de Almeida;
Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Baptista;
Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, José Júlio Norte;
Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, José Alberto Pacheco Brito Dias;
Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Batista Oliveira;
Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe Lourenço Matias;
Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge Nunes;
Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário Almeida Loureiro;
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques.
Estiveram igualmente presentes na reunião, o Sr. Vice-Presidente da CM da Lousã, Rui Lopes, bem como o Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito.

Período Antes da Ordem do Dia

Agradecimentos

O Presidente do CI agradeceu a distinta receção proporcionada pelo seu homólogo da Mealhada neste espaço de grande qualidade.

O CI tomou conhecimento.

Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)

No período da manhã foi realizada a reflexão e discussão concertada do PRR, da qual resultou um documento que incorpora os contributos e propostas considerados pertinentes para a Região e para o País e que será enviado para o gabinete do Sr. Primeiro-ministro.

O Presidente da CM de Coimbra ausentou-se no final desta discussão.

O CI tomou conhecimento.

Reunião do CI Extraordinária

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota da necessidade de se agendar uma reunião do CI extraordinária, na próxima semana, com vista a analisar a alteração do Quadro de Investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM RC chamando a atenção para o *e-mail* enviado hoje no seguimento da comunicação da Autoridade de Gestão do PO CENTRO2020 sobre a abertura dos avisos de concurso no âmbito dos PDCT.

Loja virtual/market place

O Secretário Executivo Intermunicipal disse que no seguimento das ações promotoras da distinção da Região de Coimbra como “Região Europeia da Gastronomia 2021/2022”, se irá realizar uma Loja Virtual/Marketplace com o objetivo de promover e alavancar vendas dos produtos da Região de Coimbra, nomeadamente os que fazem parte dos selecionados na REG durante pelo menos 1 ano.

Aludiu à reunião técnica, realizada ontem via webex, onde foi feita uma análise sobre o que é necessário da parte dos municípios e dos produtores para que esta ação esteja operacional o mais breve possível e apelou à manifestação de interesse dos municípios.

Discussão pública – POCTEP | Fundo Ambiental

Prosseguiu a sua intervenção aludindo à discussão pública do Programa (POCTEP) e às suas alterações. Deu igualmente nota da aprovação do Despacho que aprova o fundo ambiental para 2021.

O CI tomou conhecimento.

Homenagem Dr. João Ataíde

Tomou a palavra o Presidente da CM de Penela propondo um programa onde ficasse patente a visão de território e de unidade associado ao nome do Dr. João Ataíde, deu a título de exemplo a criação de um orçamento participativo intermunicipal.

O Presidente da CM de Mortágua manifestou a sua concordância com a proposta questiona sobre proporção a atribuir a cada município.

Em relação a esta proposta o Presidente da CM da Figueira da Foz considera-a pouco exequível devido à complexidade burocrática associada, sugerindo a atribuição do nome do Dr. João Ataíde a uma obra de relevância intermunicipal “algo que possa perdurar no tempo”.

O Presidente do CI sugeriu que no próximo CI se apresente uma proposta concreta tendo o Presidente da CM de Penacova sugerido que fossem enviados contributos para este fim.

O CI tomou conhecimento.

ISMT - Novo enquadramento jurídico – solução

Prosseguiu a sua intervenção dizendo que em seu entender se deve agendar a reunião, o mais rapidamente possível, para análise exclusiva deste assunto.

O Presidente da CM de Mortágua destacou a participação dos Presidentes de Penacova e Penela no trabalho desenvolvido para a resolução do problema e preservação do futuro desta instituição.

O Presidente do CI entende que a comissão de Gestão do ISMT se deve pronunciar sobre esta matéria e só depois se deve agendar uma reunião e tomar uma posição.

O Presidente da CM da Figueira da Foz concorda com a marcação de uma reunião para análise exclusiva de alguns *dossiers* pendentes nomeadamente ISMT, bilhética integrada, património evitando o arrastar dos mesmos para um futuro mandato opinião secundarizada pelo seu homólogo de Penacova.

Foram tecidas algumas considerações sobre o património da CIM RC e a necessidade de tratamento urgente e com bom senso desta matéria.

O CI tomou conhecimento.

Aprovação de ata

Ata n.º 42 de 16 de outubro de 2020

O Presidente do CI colocou à discussão e aprovação a ata número 42, de 16 de outubro de 2020, não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer correções à mesma.

O Presidente do CI colocou a ata n.º 42 a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Ordem do Dia

Informações

1.1 Apresentação IPN - “Revisitação da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Região de Coimbra 2021-2027”

Tomou a palavra o Dr. Carlos Cerqueira do IPN, agradecendo a oportunidade, recordou a necessidade de incorporação de planos na revisitação da estratégia (PT2030, centro2030, RIS3, PRR) o que levou ao atraso na apresentação documento que consubstancia a revisitação da estratégia integrada de desenvolvimento territorial (EIDT) da CIM RC, para o período de 2020-2027. Salientou que o processo apesar de iniciado em 2019 com o surgimento da Pandemia Covid-19 em 2020 obrigou a um profundo trabalho de reflexão dos seus impactos na definição da estratégia de desenvolvimento no horizonte do próximo quadro comunitário, resultando na necessidade de adaptação da estratégia ao contexto atual.

De seguida a Dr.ª Carla Duarte do IPN fez o enquadramento e referindo as orientações da Revisitação das EIDT, fez a apresentação da estratégia e das dez iniciativas estruturantes, abordou a temática do alinhamento da EIDT com o Portugal 2030 e com o Mecanismo de Transição Justa (MTJ), aludiu ao compromisso da EIDT com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, explorou o plano de ação da EIDT.

O Secretário Executivo Intermunicipal destacou a importância do documento do ponto de vista estratégico cujo objetivo principal será tornar a Região exemplar no ambiente, pioneira e líder na inovação e comprometida na valorização do potencial endógeno, mobilidade e direitos sociais.

Enfatizou o papel da baixa densidade e a necessidade de instrumentos demográficos que respondam numa análise multiescala a todos os modelos. Destacou a questão da mobilidade, a construção de infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias e melhorar a mobilidade urbana e finalizando referiu o importante processo de auscultação pública para recolha de contributos.

De seguida deu-se o período de debate, auscultados os responsáveis políticos dos municípios, recolhidos os seus contributos sobre a visão, objetivos e propostas de ações que têm para o desenvolvimento da Região no horizonte 2021-2027, alinhadas com as linhas orientadoras já definidas pela Comissão Europeia.

O CI tomou conhecimento e decidiu confortar o documento apresentado.

1.2. Avisos de abertura de procedimento de constituição de redes de cidades

Foram presentes os avisos de abertura dos concursos para a constituição das redes de cidades circulares nas áreas de Economia Urbana, do Urbanismo e Construção, do Ciclo Urbano da Água e das Relações Urbano-Rurais seus respetivos Regulamentos e Guia de Constituição e Funcionamento das Redes Cidades Circulares, bem como os demais documentos que integram os presentes procedimentos.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota da reunião técnica realizada no dia 16 de fevereiro último, referiu os municípios que integram o processo.

O CI tomou conhecimento.

1.3. Centro 2020: Boletim mensal de janeiro de 2021

Através de correio eletrónico veio a CCDRC, em 16 de fevereiro último, enviar o boletim mensal de janeiro de 2021 do Programa Operacional Regional do Centro - Centro 2020 para conhecimento do CI.

O Secretário Executivo Intermunicipal solicitou o reforço da execução colocando esta CIM ao dispor para auxiliar no que for necessário.

A Presidente da CM de Góis questionou sobre a calendarização da execução de eventos relacionados com a cultura em tempos de pandemia tendo o Secretário Executivo Intermunicipal referido que se encontra agendada uma reunião com os Srs. vereadores da cultura para o próximo dia 08 de março para esclarecimentos.

O CI tomou conhecimento.

2.Propostas

2.1. Contrato de Cooperação Interadministrativo para a Instalação da Loja “Região de Coimbra Food Corridors/ Região Europeia da Gastronomia”

Foi presente a informação técnica n.º 107, datada de 22 de fevereiro último, no âmbito do projeto “Food Corridors” – “Empowering rural & urban food connections within the European regions”, financiado no âmbito do programa URBACT III, propondo a celebração do Protocolo de Cooperação Interadministrativa para a Instalação da Loja “Região de Coimbra – Food Corridors/ Região Europeia De Gastronomia”.

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que se trata de um espaço situado na baixa de Coimbra, espaço cedido pela CM de Coimbra, onde serão disponibilizados produtos da Região.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação Interadministrativa para a Instalação da Loja “Região de Coimbra – Food Corridors/ Região Europeia De Gastronomia” com o Município de Coimbra.

2.2. Adesão dos municípios de Arganil e Cantanhede ao protocolo no âmbito da partilha de serviços quanto a procedimentos contraordenacionais rodoviários

Foi presente a informação n.º 108, datada de 22 de fevereiro último, na qual se propõe ao CI a adesão dos municípios supra indicados ao referido protocolo recordando a sua aprovação no CI de 14 de dezembro último.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão dos municípios de Arganil e Cantanhede ao protocolo no âmbito da partilha de serviços quanto a procedimentos contraordenacionais rodoviários.

2.3. Proposta 7/2021 - Delegação de Competências, conforme n.º 1, do artigo 90.º, do Artigo 92.º e do n.º 1, do artigo 96.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação

Foi presente a proposta n.º 7/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e a seguir se transcreve: “Tendo presente a redação do n.º 1, do artigo 90º, do Artigo 92º e do n.º 1, do Artigo 96º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que especificam as competências do Conselho Intermunicipal, do seu Presidente e do Secretariado Executivo Intermunicipal, importa salientar algumas leituras relevantes para a gestão corrente da CIM Região de Coimbra: 1º. O Secretariado Executivo Intermunicipal é competente para autorizar despesas até ao montante fixado pelo CI e, tendo presente o disposto na alínea i), do Artigo 25º dos Estatutos, é igualmente competente para autorizar pagamentos até ao mesmo valor. 2º Pode o Presidente do CI, autorizar despesas e autorizar pagamentos de valor superior ao fixado para iguais competências do Secretariado Executivo, sempre que se verifiquem excecionais situações de urgência, devidamente justificadas, designadamente na impossibilidade de reunião do CI. 3º Nas situações referidas no n.º anterior devem esses atos ser ratificados na reunião ordinária imediata do CI. 4º Face ao disposto na alínea n), do Artigo 96º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece a competência do Secretariado Executivo para dirigir os serviços intermunicipais, o CI delega nesse órgão a competência para proceder ao pagamento de salários e de outras despesas conexas à atividade laboral dos trabalhadores dos serviços intermunicipais, quando o seu valor ultrapasse o valor para o qual está autorizado.

Nestes termos, proponho ainda: Que o CI considere abrangido pelo disposto na alínea n), do artigo 96º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, todos os atos inerentes à gestão dos recursos humanos, designadamente, ordens de pagamento de salários, avisos e outra correspondência.”

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

2.4. Proposta 8/2021 - Delegação de Competências, conforme alíneas b), c), d), k), p) e q), do n.º 1, e n.º 2 do artigo 96º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação

Foi presente a proposta n.º 8/2021, de 16 de fevereiro de 2021 que a seguir se transcreve: “Tendo presente o disposto nas alíneas b), c), d), k), p) e q) do n.º 1, e o n.º 2 do artigo 96º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que o Conselho Intermunicipal considere delegadas no Primeiro-secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal, as competências aí previstas: *“Participar, com outras entidades, no planeamento que diretamente se relacione com as atribuições da comunidade intermunicipal, emitindo parecer a submeter a apreciação e deliberação do conselho intermunicipal”*; *“Assegurar a articulação entre os municípios e os serviços da administração central”*; *“Colaborar com os serviços da administração central com competência no domínio da proteção civil e com os serviços municipais de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos, bem como nas operações de proteção, socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe”*; *“Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse intermunicipal, em parceria com entidades da administração central”*; *“Participar em*

órgãos de gestão de entidades da administração central”, “Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central”.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

2.5. Proposta 9/2021 - Fixação do limite máximo para autorização de despesa no Secretariado Executivo Intermunicipal, nos termos das alíneas h) e m), n.º 1, do artigo 96º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação

Foi presente a proposta n.º 9/2021, de 16 de fevereiro último que a seguir se transcreve: “Tendo presente o disposto nas alíneas h) e m) do n.º 1 do artigo 96º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra fixe, no Secretariado Executivo Intermunicipal, como limite máximo para autorização de despesa para aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, bem como aquisição e locação de bens e serviços, o valor de vinte mil euros, (20.000,00 euros) ao qual deverá acrescer o valor do IVA à taxa legal em vigor, para efeitos dos poderes conferidos por Lei ao Primeiro-secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal, nos termos das alíneas h) e m) n.º 1 do artigo 96º da Lei referida anteriormente.”

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

2.6. Proposta 10/2021 - Delegação de Competências para atuação junto de entidades externas

Foi presente a proposta n.º 10/2021, de 16 de fevereiro último que a seguir se transcreve: “No âmbito do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e de acordo com o seu artigo n.º 91º, propõe-se que o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra delegue no 1º Secretário Executivo Intermunicipal da CIM Região de Coimbra, Jorge Miguel Marques de Brito a representação desta Comunidade Intermunicipal perante quaisquer entidades externas.”

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

2.7. Proposta n.º 12/2021 - Delegação de Competências no âmbito do procedimento contratação pública para Soluções Tecnológicas da candidatura n.º P077318 – Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, designada por Rede Temática das Invasões Francesas em Portugal

Foi presente a proposta n.º 12, de 19 de fevereiro de 2021 e a seguir se transcreve: “A candidatura n.º P077318, submetida ao Programa Valorizar – Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior (LAVTI), designada por Rede Temática das Invasões Francesas em Portugal aprovada em junho de 2019, com contrato assinado a 19 de agosto de 2019, engloba 13 municípios: 6 municípios da Rota Histórica das Linhas de Torres (Arruda dos Vinhos, Loures, Mafra, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras e Vila Franca de Xira) e os municípios de Almeida, Mealhada, Mortágua, Penacova (3 municípios da CIM Região de Coimbra), Bombarral, Lourinhã e Elvas. Esta candidatura surgiu no contexto da Estratégia Turismo 2027, com o compromisso de criar e estruturar novas ofertas turísticas integradas que permitissem desenhar produtos turísticos

distintivos e de reconhecida atratividade turística no âmbito da temática do Turismo Militar, contando com o apadrinhamento do Ministério da Defesa.

A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra é a entidade líder deste projeto à qual compete:

a) Assegurar a coordenação e gestão global da operação; b) Lançar os procedimentos de contratação pública inerentes à contratualização das diversas componentes da candidatura; c) Cumprir e fazer cumprir as obrigações decorrentes da celebração do contrato de financiamento com o Turismo de Portugal; d) Assegurar a gestão técnica, administrativa e financeira da candidatura e garantir a concretização dos seus objetivos; e) Comunicar aos demais copromotores toda a informação necessária para a gestão e execução do projeto; f) Ser o interlocutor único e em representação dos copromotores junto das Autoridades Competentes no âmbito da presente candidatura, nomeadamente o Turismo de Portugal; g) Remeter aos restantes Outorgantes email com cópias das despesas incorridas no âmbito dos referidos estudos, sendo suficiente o recibo de entrega, logo que os mesmos sejam considerados em ordem para pagamento; h) Monitorizar e acompanhar as intervenções dos copromotores.

Esta operação foi aprovada pelo Turismo de Portugal com um valor de financiamento total de 430.000,00€, dos quais 300.000,00€ são não reembolsáveis. Deste valor 338.250,00€ estão alocados às Soluções Tecnológicas de realidade Aumentada e Realidade Virtual, sendo este o maior investimento deste projeto.

Neste sentido, encontra-se a ser ultimado o procedimento de concurso público para o desenvolvimento de soluções tecnológicas de realidade aumentada e realidade virtual. Este complexo processo exige à entidade adjudicante reunir um conjunto de informações técnicas, assim como alguns compromissos em termos de cedência de recursos e informações históricas dos parceiros que ainda estão a ser reunidas. A previsão é que esteja concluído e pronto a ser lançado durante as próximas duas semanas.

Tendo em conta que o lançamento deste procedimento é essencial para a boa execução da candidatura, e de forma a não condicionar a sua publicação até ao próximo Conselho Intermunicipal, propõem-se que o Conselho Intermunicipal delegue no 1.º Secretário Executivo Intermunicipal todos os atos conducentes ao lançamento deste procedimento de contratação pública de forma a possibilitar a celeridade que este processo carece.”

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. Ratificação dos atos praticados pelo Presidente do CI e Secretário Executivo Intermunicipal na área da Contabilidade

O Presidente do CI apresentou a proposta com a relação dos atos administrativos praticados para ratificação do CI, documento que constará como anexo à presente ata.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta com a relação dos atos administrativos praticados pelo Presidente do CI e Secretário Executivo Intermunicipal.

3.1.1.2. Proposta de Fundo de Maneio 2021

Foi presente a proposta n.º 4/2021, datada de 16 de fevereiro, a qual se transcreve: “Nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas e das Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional, na sua atual redação, é permitida a constituição de Fundo de Maneio, afeto a um determinado titular.

De acordo com as referidas Notas de Enquadramento, poderá ser criada a conta 118 – Fundo Fixo, usualmente também designada por «fundo de maneio» e que se destina a “registar os movimentos relativos a dinheiro sob a responsabilidade de trabalhadores para pagar despesas de reduzido montante”.

Considerando: - Que o Conselho Intermunicipal da CIM Região de Coimbra aprovou em 9 de dezembro de 2014, o seu regime de funcionamento, parte integrante da Norma de Controlo Interno, capítulo IV; - A necessidade de existência de fundos desta natureza no decorrer do ano 2021,

Propõe-se ao Conselho Intermunicipal da CIM Região de Coimbra, a constituição de Fundo de Maneio afeto ao titular: “Jorge Miguel Marques de Brito”, de acordo com o Anexo I que faz parte integrante da presente proposta.”

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de fundo de maneio nos termos apresentados.

3.1.1.3. 2.ª Alteração Orçamental

Foi presente a proposta n.º 11 de 19 de fevereiro último, na qual se apresenta o enquadramento da alteração e a descrição ao conteúdo da alteração orçamental.

Propõe-se a aprovação da presente Alteração ao Orçamento de 2021, de acordo com as alterações previstas nos Mapas em anexo à presente proposta.

O CI deliberou, por unanimidade, de acordo com o estabelecido no SNC e da alínea c) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente Alteração ao Orçamento de 2021, de acordo com as alterações previstas nos Mapas em anexo.

3.1.2. Tesouraria

3.1.2.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, que mostra um saldo bancário de 1 720 409,17€ (um milhão, setecentos e vinte mil quatrocentos e nove euros e dezassete cêntimos) referente ao dia 24 de fevereiro de 2021, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.

3.1.2.2. Proposta 5/2021 - Titularidade e movimentação das contas bancárias da CIM RC

Foi presente a proposta n.º 5 de /2021, datada de 16 de fevereiro, na qual se propõe que o CI aprove que o 1º Secretário para os atos de gestão da CIM RC esteja autorizado para movimentação, através da requisição de cheques, ordenação de transferências, autorização e pagamento de despesas em todas as contas bancárias sediadas nas instituições bancárias Banco Português de Investimento, Caixa Geral de Depósitos, Millenium BCP, Novo Banco, ou outras que possam vir a ser tituladas pela CIM RC, bem como outorgar contratos com estas entidades decorrentes da atividade normal da CIM RC. É proposto ainda que todas as contas bancárias em nome da CIM RC sejam tituladas pelo Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM RC, José Carlos Alexandrino Mendes, pelos Vice-presidentes do Conselho Intermunicipal, José Alberto Pacheco Brito Dias e Carlos Ângelo Ferreira Monteiro, pelo 1º Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Miguel Marques de Brito, e pela Tesoureira Dina Maria de Frias Lopes e sua substituta, Susana Cristina Ramos Ferreira. Finalmente é proposto que as contas sediadas em nome da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra em qualquer instituição bancária sejam movimentadas com obrigatoriedade de duas assinaturas, uma da Tesoureira (Dina Maria de Frias Lopes) ou da sua substituta (Susana Cristina Ramos Ferreira) e outra do Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Miguel Marques de Brito ou, no seu impedimento, por qualquer um dos outros titulares das contas: José Carlos Alexandrino Mendes, José Alberto Pacheco Brito Dias ou Carlos Alberto Ferreira Monteiro, pelos limites definidos para a autorização de despesa delegado pelo Conselho Intermunicipal, através de meios convencionais ou digitais.

Após análise, o CI deliberou, por unanimidade, a proposta 5/2021, nos termos apresentados.

3.1.3. Contratação Pública

3.1.3.1. Ratificação dos atos praticados pelo Presidente do CI e Secretário Executivo Intermunicipal na área da Contratação Pública

O Presidente do CI apresentou a proposta com a relação dos atos administrativos praticados para ratificação do CI, documento que constará como anexo à presente ata.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta com a relação dos atos administrativos praticados pelo Presidente do CI e Secretário Executivo Intermunicipal.

3.1.3.2. CPv 02/2021 - Produção de Conteúdos Textuais e Fotográficos para REG2021: Para decisão de contratar e aprovação das peças

Foi presente a informação técnica n.º 85, datada de 15 de fevereiro último, na qual se apresenta a justificação e fundamento para a escolha de procedimento de concurso público.

Propõe-se ao CI a autorização da abertura de procedimento de consulta prévia, com a designação e o preço base unitário indicado; a aprovação do convite às entidades acima melhor identificadas bem como das peças do procedimento: Convite e Caderno de Encargos que se anexam e que fazem parte integrante desta informação. A aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; a delegação, nos membros do júri da competência para prestar os

esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública; assim como a delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões e das prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, incluindo as previstas no artigo 64.º do CCP. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP. A nomeação do gestor do contrato indicado; A autorização do prestador de serviços RVA & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que se aguarda pelo parecer do IGAC sobre o alargamento das ações da REG para o primeiro semestre de 2022. Informou sobre convite da Eslovénia para visitar a REG em novembro próximo.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

3.1.3.3. CPV03/2021 - Soluções de Realidade Aumentada: Para decisão de contratar e aprovação das peças

Através da informação n.º 105, de 19 de fevereiro último, se apresenta a justificação e fundamento para a escolha de procedimento de concurso público.

Propõe-se ao CI a autorização da abertura de procedimento de consulta prévia, com a designação e o preço base unitário indicado; a aprovação do convite às entidades identificadas assim como as peças do procedimento: Convite e Caderno de Encargos que fazem parte integrante desta informação; a aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram; a delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública; a delegação no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº 7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões bem como das prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, incluindo as previstas no artigo 64.º do CCP e delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP; a nomeação do gestor do contrato indicado; a autorização do prestador de serviços RVA & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL a efetuar o carregamento dos documentos

inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

3.1.4. Central de Compras

3.1.4.1. AQ 05/2020 - Acordo-Quadro para Aquisição de Serviços de Análise de Águas: Para aprovação do relatório final e minutas dos contratos

Foi apresentado ao CI o relatório final, internamente registado com o n.º 89 de 16 de fevereiro último, no qual o júri propõe ao órgão competente para a decisão de contratar: a aprovação do presente Relatório Final, elaborado pelo júri deste procedimento nos termos do artigo 124.º do CCP; a seleção, para cada lote dos concorrentes identificados; a aprovação das Minutas dos Contratos; após a deliberação tomada, notificação da decisão de seleção aos concorrentes nos termos do nº 1 do artigo 77º do CCP, aplicável por força do disposto no artigo 253º do CCP; a notificação dos candidatos selecionados para apresentação dos documentos de habilitação, como disposto no nº 2 do artigo 77º do CCP, aplicável por força do disposto no artigo 253º do CCP; a delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra da notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação, as assinaturas dos contratos, assim como a competência para notificar os contrainteressados em caso de impugnação administrativa, nos termos do disposto do artigo 273º do CCP.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final e as minutas dos contratos nos moldes apresentados.

4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1. Prémio da Paisagem do Conselho da Europa

Foi presente a informação n.º 11, datada de 22 de fevereiro último, na qual se propõe a submissão de uma candidatura ao “Prémio da Paisagem do Conselho da Europa” e que a paisagem a submeter ao referido prémio seja selecionada com recurso a uma votação *online* a desencadeada pela CIM RC, com recurso aos elementos enviados pelos municípios interessados a decorrer pelo prazo de 30 dias.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos moldes apresentados.

4.1.2. Programa de Transformação da Paisagem – Municípios de Penacova, Mealhada e Mortágua

Foi presente a informação técnica n.º 110, de 22 de fevereiro último, propondo ao CI a deliberação sobre a submissão de uma proposta de constituição de uma Área Integrada de Gestão da Paisagem na Serra do Buçaco em conjunto com os municípios de Mealhada, Mortágua e Penacova assim como se propõe que os custos decorrentes da operacionalização do projeto e que não forem suportados por nenhuma fonte de financiamento, sejam repartidos de igual forma pelos três municípios indicados.

O Secretário Executivo Intermunicipal explicou detalhadamente o Programa de Transformação da Paisagem (PTP), dirigido a territórios de floresta com elevada perigosidade de incêndio, elucidou que o ICNF e a DGT farão o acompanhamento e apoio técnico de implementação do referido Programa.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a submissão de uma proposta de constituição de uma Área Integrada de Gestão da Paisagem na Serra do Buçaco em conjunto com os municípios de Mealhada, Mortágua e Penacova nos moldes apresentados na referida informação técnica.

4.1.3 Aprovação de Minuta de Protocolo de gestão do veículo anfíbio aquático e atrelado adquiridos no âmbito do projeto “Prevenção, controlo e erradicação de espécies exóticas invasoras no território da CIM RC”

Foi presente a informação técnica n.º 113, datada de 22 de fevereiro, na qual se menciona a aprovação da candidatura “Prevenção, controlo e erradicação de espécies exóticas invasoras no território da CIM RC – POSEUR-03-225-FC-000120” e a respetiva aquisição de um veículo anfíbio aquático e atrelado, de forma a promover intervenções a médio e longo prazo nas áreas alvo do projeto localizadas nos municípios de Cantanhede, Figueira da Foz, Mira, Montemor-o-Velho e Soure.

Propõe-se que o CI aprove a minuta de protocolo, em anexo à presente ata, que explicita a responsabilidade conjunta entre as partes, seus deveres e direitos, e questões inerentes à gestão da utilização do veículo anfíbio aquático, e respetivo atrelado, adquiridos no âmbito da referida candidatura.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de gestão do veículo anfíbio aquático e atrelado adquiridos no âmbito do projeto “Prevenção, controlo e erradicação de espécies exóticas invasoras no território da CIM RC”.

4.1.4. Proposta de Parecer referente ao Projeto de Resolução do Conselho de Ministros que aprova os projetos-piloto no âmbito do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais

Através da informação técnica n.º 123, datada de 24 de fevereiro último, na qual se recorda que a foi rececionado, por parte do Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, um pedido de parecer relativo ao projeto de resolução do conselho de ministros que aprova os projetos-piloto no âmbito do plano nacional de gestão integrada de fogos rurais que deverá ser emitido até dia 28 de fevereiro próximo.

Apresentam-se os contributos dos municípios de Coimbra, Lousã, Miranda do Corvo, Pampilhosa da Serra e Penela rececionados até à data de 24 de fevereiro.

Face ao exposto, propõe-se que o CI delibere sobre a proposta de parecer favorável condicionado ao cumprimento dos seguintes pressupostos: “Apresentar e discutir com os Municípios e a Comunidade Intermunicipal o tipo de projetos que se pretendem desenvolver, de forma a podermos avaliar a sua viabilidade, a sua complementaridade com outras iniciativas que se encontram a decorrer e a sua adequação face às especificidades da organização de cada

território; No processo de coordenação e operacionalização da execução dos projetos-piloto sejam salvaguardadas as competências e atribuições dos Municípios e da Comunidade Intermunicipal; Integrar os Municípios e a Comunidade Intermunicipal na lista de entidades que colaboram na elaboração no programa de execução, acompanhamento e monitorização, no calendário de execução dos projetos-piloto, nas principais atividades e intervenientes, bem como nas metas e indicadores, com indicação da estimativa de encargos plurianuais por entidade e identificação das respetivas fontes de financiamento.”

O CI deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável condicionado ao cumprimento dos pressupostos indicados na presente informação técnica.

4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1. Alterações ao calendário escolar: Despacho n.º 1689-A/2021 – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 90, datada de 17 de fevereiro último, a qual informa que o contexto de calamidade pública provocada pela pandemia tem exigido do Governo a aprovação de medidas excecionais, temporárias e de carácter urgente, com vista a reduzir a propagação da doença, implementando medidas de prevenção e combate à epidemia.

Neste sentido, apresenta-se para conhecimento do CI o Despacho n.º 1689-A/2021 que altera o calendário de funcionamento das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos de ensino e o calendário das provas e exames, aprovados pelo Despacho n.º 6906-B/2020, de 2 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 128, 2.º suplemento, de 3 de julho de 2020.

O CI tomou conhecimento.

4.2.2. Agenda Urbana | EU Survey - Sensibilizar para as Bibliotecas Públicas na Europa - Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Coimbra

Através da informação n.º 101, de 19 de fevereiro último, se apresenta a proposta de resposta da Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Coimbra ao inquérito de nível europeu direcionado a todas as bibliotecas públicas cujo prazo de submissão é o próximo dia 26 de fevereiro de 2021, no âmbito do projeto Urban Agenda Partnership “Culture and Cultural Heritage” e da ação “Raise awareness for public libraries and their new tasks on a European and National Level”.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e posterior submissão em <https://ec.europa.eu/eusurvey/runner/PublicLibrariesEurope>, até o dia 26 de fevereiro de 2021.

4.2.3. Fundo de Transição Justa – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 98, datada de 18 de fevereiro último, na qual se elucida o CI sobre a ferramenta “Mecanismo para uma Transição Justa (MTJ) “essencial para garantir que a transição para uma economia com impacto neutro no clima se faça de modo justo.

Mais se evidencia a necessidade de identificação dos projetos nos municípios enquadráveis no Fundo de Transição Justa (FTJ), assim como a identificação pelos municípios dos projetos/iniciativas com as suas empresas que sejam enquadráveis no FTJ.

O Secretário Executivo Intermunicipal elucidou os presentes sobre o novo Fundo dizendo que apenas cinco entidades intermunicipais do país serão beneficiárias para além da CIM RC também a CIM RL, a CIM MT; a CIRA, a CIM AL e área metropolitana do Porto. Informou que o FTJ irá subsidiar os impactos e externalidades do processo de descarbonização, e apontou os restantes pilares do Mecanismo para uma Transição Justa (InvestEU e crédito BEI).

Deu nota que a Comissão Europeia contratou a Ernst & Young para fazer os planos à escala da NUT III sendo elaborado um plano único para as CIM de Aveiro, Coimbra e Leiria dado que o tecido empresarial é contínuo para as três.

Referiu as elegibilidades, as fases do processo, as empresas enquadráveis no FTJ, salientou que o FTJ apoiará a diversificação e a reconversão económicas dos territórios em causa destacando a importância dos municípios em “desenhar projetos alinhados com esta dinâmica”.

Solicitou aos municípios a identificação de projetos que possam ser enquadráveis neste FTJ.

O CI tomou conhecimento.

4.2.4. Boletim Oportunidades Europeias- Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 92, de 18 de fevereiro último, na qual se apresenta o boletim Oportunidades Europeias, do mês de fevereiro, com o intuito de divulgar junto dos nossos municípios a informação relativa a iniciativas e programas comunitários e prémios geridos diretamente pela Comissão Europeia cujas entidades promotoras podem ser os municípios, dado que habitualmente essa informação se encontra muitas vezes disseminada por vários *sites*.

O Secretário Executivo Intermunicipal chamou a atenção para este reporte, que se dará conhecimento ao CI mensalmente.

O CI tomou conhecimento.

4.2.5. Aviso AAC 02/SI/2021 Sistema de Incentivos Inovação Produtiva- Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 91, de 18 de fevereiro último, dando nota da publicação no programa Operacional Compete, do Aviso n.º 02/SI/2021 de "Registo de Pedido de Auxílio" no contexto do Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva sugerindo que os municípios divulguem esta informação junto das PME e grandes empresas da sua área.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota das sessões realizadas nos municípios e a importância da divulgação desta medida.

O CI tomou conhecimento.

4.2.6. Avisos abertos para candidaturas de Português Língua de Acolhimento- Para conhecimento

Através da informação n.º 93, de 18 de fevereiro último, se informa que o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. (ACM, I.P.), enquanto Organismo Intermédio do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE) publicou o AVISO N.º POISE-33-2021-04 no âmbito da Tipologia de Operações 3.06 – “Português Língua de Acolhimento”. Desta forma dá-se conhecimento ao CI para articulação e divulgação junto com os respetivos Centros Qualifica, DGEstE e IEFP dos seus municípios, para o desenvolvimento de cursos de português e todos

contribuirmos para a integração das populações imigrantes e refugiadas e para uma sociedade mais inclusiva.

O CI tomou conhecimento.

4.2.7. Medidas Incentivo ATIVAR.PT e Estágios ATIVAR.PT- Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 94, de 18 de fevereiro último, na qual se apresentam os principais objetivos das medidas Incentivo ATIVAR.PT e Estágios ATIVAR.PT.

No âmbito das supramencionadas medidas, cofinanciadas pelo Fundo Social Europeu, foi aprovado o calendário de candidaturas para o ano de 2021 que por esta via se dá conhecimento da sua abertura para que os municípios possam publicitar junto das entidades promotoras dos seus concelhos.

O CI tomou conhecimento.

4.2.8. Minuta de Acordo de colaboração no âmbito da implementação do Projeto Região de Coimbra, com igualdade

Foi presente a informação n.º 95, de 18 de fevereiro último, na qual se recorda que a CIM RC submeteu a candidatura “Região de Coimbra, Com Igualdade” no âmbito do Aviso N.º POISE- 22-2020-03

Mais se informa que para melhor operacionalização do projeto se propõe a aprovação da minuta do acordo de Colaboração no âmbito da Implementação do projeto “Região de Coimbra, com Igualdade” em anexo à presente ata.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Acordo de colaboração no âmbito da implementação do Projeto Região de Coimbra, com igualdade

4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1. Implementação Transporte de Passageiros flexível - Projeto piloto nos municípios da CIM RC

Foi presente a informação n.º 106, datada de 19 de fevereiro de 2021, recordando que a CIM RC, no âmbito das suas competências enquanto Autoridade de Transportes, elaborou Estudos de um Sistema de Transporte de passageiros Flexível, submetidos e financiados pelo Fundo para o Serviço Público de Transportes em 2018 e 2019.

Face ao exposto na referida informação propõe-se “proceder à implementação do transporte flexível enquanto projeto piloto com a duração máxima de 6 meses, a título provisório e experimental com fundamento de interesse público, previamente e com vista à ponderação de procedimento contratualização nos termos do n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 16/2016, de 8 de setembro, nos municípios que manifestaram interesse à presente data, nomeadamente Vila Nova de Poiares, Mealhada, Figueira da Foz, Condeixa-a-Nova, Montemor-o-Velho, Arganil.

No município de Góis e atendendo a que o projeto piloto inicial não aportou os dados necessários à elaboração de um procedimento de formação de contratos, proceder à reanálise aos serviços definidos no projeto piloto inicial no sentido de implementação de um outro projeto piloto, com a duração máxima de 6 meses, a título provisório e experimental com fundamento de interesse

público, previamente e com vista à ponderação de procedimento contratualização nos termos do n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 16/2016, de 8 de setembro;

Que a operacionalização do transporte flexível nos municípios identificados seja submetida no Plano de aplicação das dotações do PART de 2021;

Que em caso de insuficiência do financiamento do PART, o município em causa deverá suportar o défice operacional não suportado pelo respetivo Programa;

Que seja indicado um interlocutor técnico de cada Município para o respetivo acompanhamento e implementação do projeto piloto.”

O Secretário Executivo Intermunicipal solicitou resposta dos municípios quanto à vontade de aderir à referida implementação e enfatizou a necessidade de validação ou não dos circuitos e horários predefinidos no estudo.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a implementação do transporte flexível aos municípios de Arganil, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Mealhada e Vila Nova de Poiares e no município de Góis proceder à reanálise aos serviços definidos no projeto piloto inicial no sentido de implementação de um outro projeto piloto, com a duração máxima de 6 meses, a título provisório e experimental com fundamento de interesse público, previamente e com vista à ponderação de procedimento contratualização nos termos do n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 16/2016, de 8 de setembro; assim como implementar o transporte flexível nos municípios que nesta reunião manifestaram interesse, designadamente: Montemor-o-velho, Mórtaqua, Oliveira do Hospital, Penacova, Penela, Soure e Tábua.

4.3.2. Implementação Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril - Ajustamentos Serviços Essenciais – Ratificação

Foi presente a informação n.º 109, de 22 de fevereiro último, na qual se refere que considerando a suspensão letiva e posterior retoma das atividades letivas e não letivas em regime não presencial e o funcionamento da rede de escolas de acolhimento (...), e tendo sido articulado com os municípios da CIM RC, se propõe a ratificação da oferta de serviço público, em anexo à presente informação, mantendo-se a mesma à presente data em operação.

Propõe-se ratificar os serviços identificados, nos anexos à presente informação, como serviços essenciais ao abrigo do Despacho n.º 3547-A/2020, na sua atual redação, e do Decreto-lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, na sua atual redação, que se realizaram a partir do dia 22 de janeiro de 2021; Que se aplique a metodologia de compensação a atribuir nos termos do decreto-lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua atual redação, deliberada na reunião do Conselho Intermunicipal ocorrida a 14 de maio de 2020, com base na informação n.º 274, de 11 de maio de 2020 e a informação n.º 490 de 11 de setembro de 2020 deliberada na reunião do Conselho intermunicipal de 15 de setembro de 2020 e ao que à CIM RC diz respeito.

O Secretário Executivo Intermunicipal apelou à concertação atempada dos horários junto dos agrupamentos de escolas a fim de evitar futuras complicações face à incerteza da evolução da pandemia.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

4.3.3. Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) e verbas transferidas ao abrigo do Despacho n.º 8459/2020 para apoio à reposição da oferta de transportes públicos – Alteração aos Planos de Dotação submetidos em 2020 e Relatórios Anuais de execução

Foi presente a informação n.º 122, datada de 22 de fevereiro último, na qual se propõe que seja aprovada a reprogramação aos Planos PART, PROTransP e verbas transferidas ao abrigo do Despacho n.º 8459/2020 para reforço do PART e a respetiva apresentação ao Fundo Ambiental; o relatório anual de execução do PART 2020 e o respetivo envio ao Fundo Ambiental; o relatório anual de execução do PROTransP e o respetivo envio ao Fundo Ambiental; o relatório de execução final das dotações ao abrigo do Despacho n.º 8459/2020 a respetiva apresentação ao fundo Ambiental; conforme anexos à presente informação; atendendo ao prazo para envio ao Fundo Ambiental dos relatórios anuais de execução, nomeadamente 22 de fevereiro de 2021, propõe-se que a reprogramação aos Planos PART, PROTransP e verbas transferidas ao abrigo do Despacho n.º 8459/2020 e os respetivos relatórios anuais de execução sejam remetidos para o Fundo Ambiental para ratificação.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

5. Estrutura de Apoio Técnico

5.1. Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios

Foi presente a informação n.º 102, de 19 de fevereiro último, dando conhecimento ao CI da publicação em Diário da República da Resolução do Conselho de Ministros n.º 8-A/2021, que aprova a Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios (ELPRE) cujo principal objetivo será prever os mecanismos de incentivo e de apoio das ações de renovação dos edifícios existentes, públicos e privados, para a obtenção de um parque edificado descarbonizado e de elevada eficiência energética, facilitando a transformação dos edifícios existentes em edifícios com necessidades quase nulas de energia, em cumprimento dos objetivos, nacionais e europeus, de neutralidade carbónica e transição energética.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse que esta estratégia está ligada ao PRR e ao apoio que será dado até 2050 para medidas de mitigação para eficiência energética de todo o parque habitacional.

O CI tomou conhecimento.

5.2. Programa de Apoio à Produção Nacional: AVISO N.º CENTRO-D7-2021-05

Através da informação n.º 115, de 22 de fevereiro último, se informa que foi publicado no dia 22 de janeiro último o AVISO N.º CENTRO-D7-2021-05 destinado ao Programa de Apoio à Produção Nacional (PAPN) no território da CIM RC, decorrendo o prazo para a apresentação de

candidaturas até ao dia 19 de março de 2021. O referido aviso bem como os respetivos anexos encontram-se em anexo à presente ata.

Mais se dá conhecimento de um documento com respostas a perguntas frequentes elaborado pela Autoridade de Gestão do PO Centro 2020.

O CI tomou conhecimento.

5.3. Alteração do quadro de investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Região de Coimbra – PI 09.07

Foi presente a informação técnica n.º 97, de 18 de fevereiro último, na qual se informa que o município da Figueira da Foz solicitou a inscrição do projeto “Extensão de Saúde de Marinha das Ondas” no Pacto da CIM Região de Coimbra.

Desta forma propõe-se que CI aprove a proposta apresentada pelo município da Figueira da Foz, conforme exposto no Quadro 1 da referida informação, bem como se propõe a aprovação da presente alteração ao quadro de investimentos do Pacto e se comunique a mesma à Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro - Centro 2020, para aprovação.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos moldes apresentados na presente informação técnica.

5.4. Alteração do quadro de investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Região de Coimbra – PI 10.5

Foi presente a informação técnica n.º 112, de 22 de fevereiro último, na qual se informa que o município de Mortágua, solicitou a inscrição dos projetos “Escola Básica 2,3” e “Escola Secundária de Mortágua” no Pacto da CIM Região de Coimbra.

Desta forma propõe-se que CI aprove a proposta apresentada pelo município de Mortágua conforme exposto no Quadro 1 da referida informação, bem como se propõe a aprovação da presente alteração ao quadro de investimentos do Pacto e se comunique a mesma à Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro - Centro 2020, para aprovação.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos moldes apresentados na presente informação técnica.

5.5 RCM n.º 97/2020 que estabelece os princípios orientadores e a estrutura operacional do período de programação de fundos europeus da política de coesão relativo a 2021-2027 e RCM n.º 98/2020 que aprova a Estratégia Portugal 2030

Foi presente a informação n.º 114, datada de 22 de fevereiro último, dando conhecimento ao CI dos princípios orientadores e estrutura operacional do período de programação de fundos europeus da política de coesão relativo a 2021-2027 estabelecidos na Resolução do Conselho de Ministros nº 97/2020, de 13/11/2020.

O Secretário Executivo

O CI tomou conhecimento.

5.6. Revisitação da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Região de Coimbra 2021-2027

Foi presente a informação técnica n.º 118, datada de 22 de fevereiro último, recordando que o Instituto Pedro Nunes procedeu recentemente à adaptação da Revisitação da EIDT 2021-2027 tendo em conta o novo contexto e que foi enviado a todos os municípios o documento “Revisitação da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Região de Coimbra 2021-2027”, para contributos e comentários.

Desta forma, propõe-se a aprovação do documento “Revisitação da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Região de Coimbra 2021-2027”, que constará como anexo à presente ata; Que os contributos que venham a ser recebidos dos municípios e/ou de outras entidades possam ser analisados e incorporados no documento; Que, após a recolha e incorporação dos contributos recebidos, o documento seja submetido a auscultação pública por um período de 15 dias; Que, decorridas as etapas acima elencadas, o documento final seja enviado ao Ministério da Coesão Territorial.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

5.7. Intervenção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior

Através da informação n.º 117, de 22 de fevereiro, se propõe que o CI analise e delibere indicar um Presidente de Câmara, da área territorial do Pinhal Interior, para acompanhar este processo; Que a CIM RC assuma a liderança do mesmo, entre as outras CIM's, por força da maior representatividade do número de municípios; A constituição de uma Estrutura de Missão no quadro da CIM RC para acompanhamento e preparação das ações para a constituição da estrutura da Intervenção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior; A designação de um Coordenador da Estrutura de Missão que assegure a representação da CIM RC e do consórcio das CIM's do Pinhal Interior, o desenvolvimento dos modelos de participação na estruturação, dos programas e dos projetos associados à estratégia do Pinhal Interior 2030 e a coordenação da equipa técnica de suporte.

O Presidente do CI propôs o nome do Sr. Presidente da CM de Penela, Dr. Luís Matias, para acompanhar este processo.

Tomou a palavra o Presidente nomeado, elucidando sobre a necessidade de se tecer um conjunto de políticas para este território, apresentar ações concretas e mostrou-se disponível para acompanhar o processo. Entende que deverá ser o consórcio das CIM a gerir os valores dada a boa experiência e evitando atropias no processo de decisão. Elucidou que não poderá, face à exigência deste trabalho, continuar a acompanhar o processo do ISMT garantindo que este continuará bem encaminhado pelo Presidente da CM de Penacova e mostrou-se disponível para auxiliar no que estiver ao seu alcance.

Após votação por escrutínio secreto o CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

5.8. Empreitada "Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão" - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 5 (janeiro/2021)

Foi presente a informação técnica n.º 116, de 22 de fevereiro último, na qual se propõe que o CI analise e delibere aprovar o Auto de Medição dos Trabalhos N.º 5, referente ao mês de janeiro de 2021, no valor de 39.527,58 € (Trinta e nove mil quinhentos e vinte e sete euros e cinquenta e oito cêntimos).

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição dos Trabalhos N.º 5.

5.9. Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão - Ligação a Coimbra

Através da informação técnica n.º 100, de 19 de fevereiro último, se propõe ao CI, tendo em conta a prévia articulação entre os Senhores Presidentes da CM de Penacova e de Coimbra, a aprovação do desenvolvimento dos procedimentos necessários para a realização do projeto de execução da Ecovia do Mondego entre o limite do concelho de Penacova e o concelho de Coimbra (zona da Portela); Que os respetivos custos sejam suportados pelos Municípios de Coimbra e de Penacova, na proporcionalidade dos Km's correspondentes a cada Município, caso não seja possível obter cofinanciamento nacional/comunitário para os mesmos; Que os Municípios de Coimbra e de Penacova identifiquem um elemento técnico para acompanhar tecnicamente este processo.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota do desejo de médio prazo de conseguir ligar todos os concelhos através da rede de ciclovias ou vias cicláveis.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram dezanove horas.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, José Carlos Alexandrino Mendes e pela Assistente Técnica, Gisela Parreiral, que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(José Carlos Alexandrino Mendes)

A Assistente Técnica que secretariou a reunião

(Gisela Parreiral)

